



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 454



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 203/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1551/2024 de 13/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.068,24 (dezito mil e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES
05.009.00.000.0000.000.	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
05.009.04.122.0008.2.009.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
502 - 3.3.90.39.00.00	31072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Total Suplementação: 18.068,24

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ/PR, em 23 de outubro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal